

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE LEILÃO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO Nº 002/2018.

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**, CNPJ Nº: 05.474.540/0001-20, através da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO**. Torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Edital, fará realizar em local e horário adiante definido a, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **LEILÃO**, para a venda de imóveis, conforme relação por si emitida, no estado de conservação em que se encontram e não destinado a uso próprio, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de “**LEILÃO PÚBLICO**”, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial **GLAUCO TELES E SILVA**, Matrícula JUCETINS nº 014, Para quaisquer outras informações, inclusive retirada do Edital, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 3214-1160 e 98421-7086.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.tocantinsleiloes.com.br regendo-se pelas condições seguintes:

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data, hora e Local da Sessão de 1º Leilão: 03 de Julho de 2018 a iniciar-se às 09h, local: Quadra 1.112 Sul - Alameda 07 - Lote 13 QI-J, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

1.2 – Data, hora e Local da Sessão de 2º Leilão: 17 de Julho de 2018 a iniciar-se às 09h, local: Quadra 1.112 Sul - Alameda 07 - Lote 13 QI-J, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

1.3 – Leiloeiro Oficial: Glauco Teles e Silva

1.4 – Site do Leiloeiro: www.tocantinsleiloes.com.br

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, Independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento do bem será em cheque à vista, sendo preciso duas folhas para caução, informando o número do lote no verso.

3.2 - O pagamento em dinheiro, referente ao valor do bem arrematado, será recebido através de depósito bancário a ser creditados no **BANCO DO BRASIL, na AG: 3615-3, Conta Corrente nº 81115-7 em favor de AGENCIA DO FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

3.2.1 - O pagamento em dinheiro, referente a comissão do leiloeiro, será recebido através de depósito bancário a ser creditados no **BANCO DO BRASIL, na AG: 3962-4, Conta Corrente nº 26065-7 em favor de Glauco Teles e Silva.**

3.3 - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer com pagamento integral à vista. Obedecido o valor mínimo da avaliação, mais 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e taxas administrativas, no ato da arrematação.

Sobre o valor final dos lotes arrematados, a ser pago pelos arrematantes contra recibo passado em separado a título de reembolso em favor do Leiloeiro.

3.4 – **A FOMENTO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo “LEILOEIRO”, visando facilitar a venda destes bens.

4 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

4.1 - Os bens objeto do presente leilão, relacionado no anexo, serão vendidos no estado em que se encontram, não responsabilizando a **FOMENTO** por qualquer reparo ou transporte do mesmo, devendo os interessados fazer a vistoria “IN LOCO”, pois não será aceitas reclamações posteriores.

4.2 - Os bens serão leiloados em lote individualizado, conforme discriminado no anexo único.

4.3 - A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do pagamento respectivo de conformidade com os itens 4.1 e 4.2, depois de cumpridas as formalidades previstas no item 5.3.1.

4.3.1 - As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão Concretizadas, após a compensação bancária deste.

4.3.2 – A entrega do bem iniciar-se á um dia após o certame.

4.3.3 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo;

4.3.4 - Ocorrendo á situação prevista no item 5.3.3, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

4.4 – Em caso de inobservância do disposto neste edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado e/ou Arrematado em segunda chamada no mesmo certame.

4.5- A documentação DUT/DUAL em nome do arrematante será entregue no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis. A transferência dos veículos será de responsabilidade do arrematante.

4.6 - Os veículos deverão ser retirados do pátio da “FOMENTO”, conforme prevê o Código Brasileiro de Trânsito.

4.7 – Não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do pátio.

4.8 – Os veículos arrematados nos leilões deverão ser retirados pelos arrematantes ate 3 dias (três) dias úteis, após a liberação dos mesmos pela Norte Sul Leilões e/ou Agencia do Fomento.

5 - DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

5.1 – **FOMENTO** disporá dos bens com a documentação atualizada, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos pertinentes à transferência dos mesmos.(VIDE ANEXO ÚNICO)

5.2 - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Ficando a **FOMENTO**, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

5.3 - Nos casos de existência de multas, alienações e baixa de veículos, estas, até a data da arrematação, são de responsabilidade da **FOMENTO**, e desta data em diante de responsabilidade do arrematante.

5.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

5.5 – Não será possível dar baixa no número do motor dos veículos que são sucatas, ficando assim, a Fomento/TO isenta de qualquer responsabilidade.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

6.2 - O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

6.3 - Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem as penalidades previstas.

6.4 - Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação, é facultada a **FOMENTO**, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

6.5 - Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação da **FOMENTO** de segunda a sexta-feira em horário comercial.

6.6 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações.

6.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, no forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

6.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de **PALMAS** - TO para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.9 – Este edital poderá ser retirado no site: www.tocantinsleilões.com.br.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO:

ITEM 01:

Uma motocicleta marca YAMAHA, modelo YBR FACTOR 125 K1, ano/mod 2015/2015, cor vermelha, placa QKC-9264, CHASSI 9CKE1950F0044470, RENAVAM: 1058044572.

Custos do bem: R\$ 2.359,48(IPVA, LICENCIAMENTO, MULTAS), R\$ 602,00 (custas percentuais)

Valor do bem: R\$ 4.691,00 (avaliação, tabela FIPE, ref.: 05/2018).